
EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” divulga as informações para o processo de seleção do Programa Bolsas Santander Graduação Universidades – Edição 2019, de acordo com os Princípios Gerais do Programa Bolsas de Graduação Santander Universidades - Edição 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2019. As normas também estão disponibilizadas para consulta, no site do IMESB.

2. DA BOLSA

2.1 No total, será disponibilizada 1 (uma) bolsa para os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo IMESB.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.4 O valor é para ser utilizado no pagamento da mensalidade e/ou custos relacionados.

2.5 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente à bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, pelo Santander, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhá-lo para a Secretaria da Direção do IMESB, **impreterivelmente até 04/10/2019**, na forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

2.6 Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre bolsista e Programa de Bolsas de Graduação para Estudantes de Graduação Santander Universidades, não gerando vínculo algum com o IMESB.

2.7 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, obrigatoriamente a bolsa será transferida para o próximo candidato da lista de classificados. Caso já tenha sido efetuado o depósito da bolsa, pelo Santander, o bolsista desistente deverá repassar, em valor integral e corrigido, ao próximo classificado da lista.

2.8 Os casos fortuitos serão decididos em reunião pela Comissão do Programa de Bolsas de Graduação Santander do IMESB.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2019, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

3.2 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;

3.3 Estar regularmente matriculado como aluno em um dos cursos de graduação oferecidos pelo IMESB, entre o 2º e 3º ano (nos cursos de quatro anos) e do 2º ao 4º ano (nos cursos de cinco anos) no ano de 2019 e não ter nenhuma disciplina em dependência.

3.4 Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

3.5 Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

3.6 O participante deverá estar regularmente matriculado e em dia com o pagamento de suas mensalidades no IMESB, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2019.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **23/04/2019 até 08/09/2018 às 23h59** - horário de Brasília.

O candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no site: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx>

O candidato deverá **IMPRIMIR O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO, PARA SER ENTREGUE ATÉ O DIA 13/09/2019 NO IMESB, NA SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO**, respeitando o horário de funcionamento do setor (7h30 às 22h30) assinando lista de entrega. Somente será considerado inscrito o aluno que fizer o procedimento de envio da inscrição no site do Santander, destacado anteriormente, até 08/09/2019 (respeitado o horário divulgado pelo Santander).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

a) Avaliação do histórico escolar: Avaliação do desempenho acadêmico do candidato no IMESB, será realizada por meio da média de geral das notas (CRA). A existência de dependência em alguma disciplina desclassifica automaticamente o candidato.

b) Participação em eventos científicos: A participação em eventos de caráter científico (Encontro de Iniciação Científica do Imesb ou eventos externos) terá a seguinte pontuação: categoria ouvinte - 0,5 ponto, apresentação de painel – 1,0 ponto, apresentação de artigo científico – 2,0 pontos. Obs.: será atribuída a categoria com maior pontuação. Os pontos não são acumulativos. A comprovação ocorrerá mediante entrega do referido certificado juntamente com a ficha de inscrição.

c) Baixa condição econômico-social (renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

d) O candidato que não cumprir com os pré-requisitos, será automaticamente eliminado, e outros alunos serão indicados, seguindo o ranking de CRA.

5.1 NORMAS PARA DESEMPATE

Os casos de empate na pontuação serão tratados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

1º Candidatos que estiverem cursando as séries mais avançadas;

2º Candidato com maior idade;

3º Candidato com menor renda.

6 ATRIBUIÇÕES DO IMESB

São atribuições do IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – Victório Cardassi:

a) Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;

b) Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

c) Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

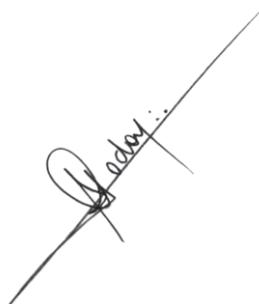
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IMESB se compromete a validar os créditos, realizados, referentes às atividades acadêmicas, considerando disciplinas equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 20/09/2019. O aluno selecionado será contatado até o dia 24/09/2019.

Bebedouro, 21 de maio de 2019.



Prof^a Ms. Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB